



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.795 |

Segunda-feira | 20 de Junho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

André Ricardo dos Anjos

Presidente

Marcelo da Costa

2º Vice-Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Secretário

Alírio José Bacca

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Alline Krug Tontini

1ª Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

1º Secretário

Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 0459, DE 13 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere.

Considerando laudo médico – BIM nº 0097/2022, datado em 03/06/2022 que opina a readaptação da servidora **Cirleide Maria da Silva**, CPF. 020.571.461-70, Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 1821 - provimento efetivo por um período de 180 dias.

Considerando o disposto do Art. 20, Inciso I, do Estatuto do Funcionalismo Público de Chapadão do Sul - MS.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar a readaptação da servidora acima citada, para continuar a desenvolver as suas atividades laborais como recepcionista no Creas Ipê, com a carga horária de 8 horas diárias, a partir de 03 de junho a 29 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 0461, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere.

Considerando laudo médico – BIM nº 110/2022, datado em 03/06/2022 que opina a redução de carga horária da servidora **Rosimeire Nunes**, CPF.276.697.118-17, matrícula 783. Assistente de Atividades Educacionais III - provimento efetivo.

Considerando o disposto do Art. 20, Inciso I, do Estatuto do Funcionalismo Público de Chapadão do Sul - MS.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar a redução de carga horária da servidora de 8 horas diárias para 6 horas diárias, por um período de 120 dias. A partir de 26/05/2022 a 22/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeito retroativo a 25/05/2022.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.795 |

Segunda-feira | 20 de Junho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 465, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 10, inciso I e II, da Lei Complementar n.º 070/2013 e Lei Complementar nº 123/2022, promover, de forma vertical, do Nível I para o Nível II e do Nível II para III, a servidora **Francine Maurer Teixeira**, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas, considerando ter comprovado a conclusão da Graduação em Letras, curso Técnico em Edificações, e Pós-Graduação em Gestão Pública, a partir de 15 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 15 de junho de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 466, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 30/2022, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **Rosa Vilma Francisca Esteves**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 132, Resolve:

AVERBAR

Art. 1º Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, CTC

nº 08001290.1.02097/22-4 para efeitos de aposentadoria, referente ao **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL** – 01/05/1992 a 10/11/1992 - 00 ano(s), 06 mes(es), 10 dia(s).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.656, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

“Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Chapadão do Sul – MS, nomeado pelo Decreto nº 3.621, de 14 de março de 2022, os membros a seguir nominados:

I – Representando a Organização Centro Sócio Educativo:

Titular: **Maria de Lourdes Trabach**, em substituição ao Juari Souza Barros;
Suplente: **Maria Rita Barreto**, em substituição à Tais Moraes Navarro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 20 de junho de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.795 |

Segunda-feira | 20 de Junho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

LEI Nº 1.317, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Chapadão do Sul o Mês do Aleitamento Materno - "Agosto Dourado" a ser comemorado anualmente no mês de agosto, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Chapadão do Sul **Mês do Aleitamento Materno - "Agosto Dourado"**, a ser comemorado anualmente no mês de agosto.

Art. 2º. A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos.

Art. 3º. No mês de agosto, prédios públicos e privados poderão ser enfeitados com laços dourados ou iluminados da cor dourada como forma de lembrar a população da necessidade do aleitamento materno.

Art. 4º. Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 20 de junho de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.318, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Senhoras de Rotarianos de Chapadão do Sul, e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Faço saber que a **Câmara Municipal**

decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **"ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE CHAPADÃO DO SUL"**, com sede na Rua A, esquina com a Rua B, s/nº, Bairro Esperança, Município de Chapadão do Sul – MS, sob número de inscrição no CNPJ 26.844.241/0001-00, entidade civil de caráter assistencial, moral e cultura, sem fins lucrativos e políticos, com a finalidade desenvolver atividades de defesa dos direitos sociais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 20 de junho de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.319, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Institui o mês "MAIO LARANJA" de Combate do Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e dos Adolescentes no mp de Chapadão do Sul, e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído o mês "Maio Laranja", que passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Chapadão do Sul - MS.

Parágrafo Único. No mês a que se refere o caput deste artigo, fica instituído o dia 18 de maio como o Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º. No mês a que se refere esta Lei, o Município promoverá atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 20 de junho de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.795 |

Segunda-feira | 20 de Junho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

LEI Nº 1.320, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

“Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Chapadão do Sul -MS, a Semana Municipal de Promoção da Igualdade Racial”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Chapadão do Sul – MS, a Semana Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada anualmente, na semana que antecede o dia 20 de novembro, Dia Mundial da Consciência Negra.

Art. 2º. A Semana Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem como objetivos ampliar a reflexão, o diálogo e a conscientização sobre o processo histórico de formação da sociedade brasileira, promover e valorizar as diversas culturas, como combater o racismo e a discriminação.

Art. 3º. O Poder Público Municipal, no âmbito de sua competência, assegurará os meios eficazes que visem coibir a prática de racismo ou qualquer outra forma de preconceito.

Parágrafo único. As ações para a promoção do disposto no caput compreendem as seguintes medidas:

I - A divulgação da participação da cultura afrodescendente na formação histórica cultural brasileira e de ideias e práticas de valorização em relação a diversidade cultural;

II - A representação proporcional dos grupos étnicos em todas as campanhas e atividades de comunicação do município e de entidades que tenham investimento político ou econômico do Poder Público;

III - O desenvolvimento de programas que assegurem igualdade de oportunidade e tratamento nas políticas culturais do município, tanto no que diz respeito ao fomento e produção cultural, quanto a preservação da memória, objetivando dar visibilidade aos símbolos e manifestações das diversas culturas;

IV - Valorizar as práticas relacionadas ao cuidado e a promoção da saúde na cultura afro-brasileira e nas demais etnias nas unidades de saúde;

V - Garantir campanhas educativas para o conjunto das etnias presentes nesta cidade para prevenir discriminação, em parceria com entidades da sociedade civil;

VI - Garantir e ampliar, na educação infantil e nos Centros Municipais de Educação, a inclusão de atividades educativas que valorizem a diversidade étnico-racial e cultural;

VII - Fomentar discussões dentro dos espaços de uso da comunidade, por meio de rodas de conversas, para um posicionamento mais crítico frente a realidade social em que vivemos;

VIII - Promover através de palestras e atividades pedagógicas, discussões das questões relacionadas a valorização das diversas culturas, possibilitando uma reflexão da prática pedagógica frente a diversidade étnico-racial, e a redução/eliminação das desigualdades sócio raciais no ambiente escolar.

Art. 4º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 20 de junho de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.321, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com entidade educacional de nível superior que especifica, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, sucessora legal por incorporação da UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.795 |

Segunda-feira | 20 de Junho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ENSINO LTDA - IES, e atual mantenedora da **UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA**, com sede na Rua Santa Madalena Sofia, nº 25, 3º andar, sala 03, Bairro Vila Paris, CEP: 30.380-650, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.733.648/0001-40, e com filial na Rua Marselha, nº 183, Jardim Piza, CEP: 86.041-140, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.733.648/0031-65, com vistas a realização de estágio supervisionado, para os cursos de Enfermagem, Farmácia e Radiologia junto às unidades de saúde do Município de Chapadão do Sul – MS.

Art. 2º. Todas as regras e condições para a realização dos estágios deverão ser especificadas no termo de convênio.

Art. 3º. O Executivo Municipal não terá vínculo empregatício com os estagiários, bem como não remunerará os mesmos.

Art. 4º. A presente Lei poderá ser regulamentada por ato do Executivo.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 20 de junho de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 010/2022 - informa que o Processo Administrativo nº 405/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2022 - **FOI ANULADO** com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, amparado pelos Princípios da Autotutela, Legalidade, Economicidade e Gestão Eficiente. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, Avenida Seis, nº 706, Centro – Chapadão do Sul.

Chapadão do Sul, 20 de junho de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 043/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 445/2022

*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72.

*Detentoras da Ata:

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

CNPJ/MF 00.802.002/0001-02

Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ/MF 03.652.030/0001-70

Cirúrgica Itambé – Eireli

CNPJ/MF 26.847.096/0001-11

Clínica Nutricional Ltda

CNPJ/MF 05.155.405/0001-12

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

CNPJ/MF 44.734.671/0001-51

Inovamed Hospitalar Ltda

CNPJ/MF 12.889.035/0001-02

Pontomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ/MF 37.374.797/0001-05

Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli

CNPJ/MF 05.159.591/0001-68

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e suplementos alimentares para abastecimento do estoque do CAF, ESF's e Centro de Especialidades Médicas, Setor de Alto Custo e Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer pelo período de 12 meses.

*Data da Assinatura: 13/06/2022.

*Valor: R\$ 183.143,40.

*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico

<http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.795 |

Segunda-feira | 20 de Junho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 445/2022

*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda** - CNPJ/MF 00.802.002/0001-02 / **Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** - CNPJ/MF 03.652.030/0001-70 / **Cirúrgica Itambé – Eireli** - CNPJ/MF 26.847.096/0001-11 / **Clínica Nutricional Ltda** - CNPJ/MF 05.155.405/0001-12 / **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** - CNPJ/MF 44.734.671/0001-51 / **Inovamed Hospitalar Ltda** - CNPJ/MF 12.889.035/0001-02 / **Pontomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda** - CNPJ/MF 37.374.797/0001-05 / **Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli** - CNPJ/MF 05.159.591/0001-68..

*Processo Administrativo: 445/2022 *Pregão Eletrônico: 043/2022

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e suplementos alimentares para abastecimento do estoque do CAF, ESF's e Centro de Especialidades Médicas, Setor de Alto Custo e Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer pelo período de 12 meses.

*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Gabriella Borgmann Poleis Silva e Nayara Caroline Locatelli Batista**, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, **Rodrigo Alves Batista**, proveniente da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.

*Data da Assinatura: 13/06/2022.

*Assinam: **Valéria Lopes dos Santos** – Gestora do FMS / **Gabriella Borgmann Poleis Silva** – Fiscal da Ata SRP / **Nayara Caroline Locatelli Batista** - Fiscal da Ata SRP / **Rodrigo Alves Batista** - Fiscal da Ata SRP.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2022

*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72.

*Detentoras da Ata:

Claudiomar Bocalon EPP

CNPJ/MF nº. 02.610.695/0001-59

Lucimar Rucasque Pereira Bocalon

CNPJ/MF nº. 19.414.279/0001-88

Padilha Ferramentas & Ferragens Ltda

CNPJ/MF nº. 14.132.979/0001-66

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção e ferramentas diversas, destinados ao o Cemitério Municipal, em atendimento à Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos de Chapadão do Sul – MS.

*Data da Assinatura: 01/06/2022.

*Valor: R\$ 114.791,50.

*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico

<http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Chapasul Ferro e Aço Ltda** CNPJ/MF nº. 19.660.215/0001-67 / **Claudiomar Bocalon EPP** CNPJ/MF nº. 02.610.695/0001-59 / **Padilha Ferramentas & Ferragens Ltda** CNPJ/MF nº. 14.132.979/0001-66 / **Lucimar Rucasque Pereira Bocalon** CNPJ/MF nº. 19.414.279/0001-88.

*Processo Administrativo: 451/2022 *Pregão Presencial: 020/2022

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.795 |

Segunda-feira | 20 de Junho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

de construção e ferramentas diversas, destinados ao o Cemitério Municipal, em atendimento à Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos de Chapadão do Sul – MS.

*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Elessandre de Fátima da Silva**, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos, para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.

*Data da Assinatura: 01/06/2022.

*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal / **Elessandre de Fátima da Silva** – Fiscal da Ata SRP.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO (Nº. DO CONTRATO):

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 140/2022

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**- CNPJ/MF nº 13.600.190-0001-20/ **Panificadora Santo Grão Ltda** - CNPJ/MF nº 41.846.527/0001-19.

*Pregão Eletrônico nº 044/2021

*Processo Administrativo nº 741/2021

*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é a contratação de empresa especializada, no ramo pertinente, para aquisição de pães e leite em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas pelos órgãos participantes.

*Data da Assinatura: 09/06/2022.

*Designação de Servidor: Fica designado o servidor **Donisete de Souza Nunes**, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Assinam: Maria das Dores Zocal Krug – Gestor do FMAS / Donisete de Souza Nunes – Fiscal do Contrato.

Maria das Dores Zocal Krug
Gestora do FMAS

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 REGISTRO DE PREÇO 062/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 010/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando Registro de Preços para futura **aquisição de materiais de expediente em atendimentos aos fundos (cultura, direitos do idoso, assistência social e saúde) e secretarias municipais.**

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **18 de julho de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 15 de junho de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2022

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa P. MOSER SILVA TREINAMENTOS LTDA, conforme parecer exarado no Processo nº 546/2022.

Chapadão do Sul – MS, 14 de junho de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.795 |

Segunda-feira | 20 de Junho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 TERMO DE CREDENCIAMENTO LABORATORIAL Nº 005/2021

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF 14.004.655/0001-42 / **Labsul – Laboratório de Análises Clínicas Ltda** - CNPJ nº 42.977.486/0001-62.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 097/2021 Licitação: 010/2021

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 15/06/2022.

*Vigência: 19/06/2022 a 18/07/2022.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Camila Gonzaga da Silva – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 002/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF 14.004.655/0001-42 / **Bruno Rodrigues Cáceres** CNPJ nº 16.569.673/0001-05.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 097/2021 Licitação: 010/2021

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 15/06/2022.

*Vigência: 19/06/2022 a 18/07/2022.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Bruno Rodrigues Cáceres – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 06 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Rio Farma Distribuidora De Medicamentos Eireli** - CNPJ/MF nº 24.484.451/0001-00.

*Processo Administrativo: *Pregão Eletrônico: 170/2021 029/2021

*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

*Itens realinhados:

Soro Fisiológico 0,9% 100ml
de R\$ 3,11 para R\$ 7,35

*Data da Assinatura: 15/06/2022.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Rio Farma Distribuidora De Medicamentos Eireli – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

PODER LEGISLATIVO

Indicação n. 528/2022 Vereador Vanderson Cardoso

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando que seja criado dentro do novo Paço Municipal, uma Galeria de Fotos com Ex-Prefeitos, Políticos destaque, enfim, contendo a história de Chapadão do Sul, e que o espaço tenha o nome de um honroso cidadão chamado Antônio Assunção, conhecido por todos como Toninho Assunção.

Indicação n. 529/2022 Vereador Vanderson Cardoso

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando que conste na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023, na relação das organizações sociais, sem fins lucrativos,



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.795 |

Segunda-feira | 20 de Junho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

nominadas para transferência de recursos financeiros, a Entidade Associação Protetora dos Animais - Mundo Vira Lata.

Indicação n. 530/2022 Vereadores André dos Anjos, Tucano, Alline Tontini, Prof.^a Almira, Alirio Bacca, Marcelo da Costa, Vanderson Cardoso, Emerson Sapo e Mika.

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug e ao Presidente da ENERGISA, Marcelo Vinhaes Monteiro, solicitando que seja feito um estudo de viabilidade de uma parceria entre Município e Energisa, para a aquisição de um Triturador Móvel de Galhos, com o objetivo de atender as demandas da Energisa, quanto a poda de galhos que atingem a rede elétrica e a Prefeitura, que já presta esse trabalho com um triturador existente, mas que está aquém da demanda.

Indicação n. 531/2022 Vereadora Prof.^a Almira

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug com cópia ao Secretário de Educação e Cultura, Guerino Perius, solicitando que seja aumentada a frota de ônibus, para o transporte escolar em nosso Município.

Indicação n. 532/2022 Vereadora Prof.^a Almira

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia a Secretária de Saúde, Valéria Lopes dos Santos, solicitando a contratação de mais agentes de endemias, para atender e orientar os moradores de Chapadão do Sul, considerando o surto de casos de dengue em 2022.

Indicação n. 533/2022 Vereadores André dos Anjos, Tucano, Alline Tontini, Prof.^a Almira, Alirio Bacca, Marcelo da Costa, Vanderson Cardoso, Emerson Sapo e Mika.

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito com cópia ao Secretário de Educação e Cultura, Guerino Perius que seja realizado em regime de urgência, a reforma completa da Escola Municipal Cecília Meireles,

bem como, a construção de se possível mais quatro novas salas de aula.

Moção de Aplausos nº 49/2022

Os Vereadores André dos Anjos, Alirio Bacca, Tucano e Alline Tontini, da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, que esta subscrevem, dispensadas as formalidades regimentais, encaminham, MOÇÃO DE APLAUSOS, ao Governador do Estado de MS, Reinaldo Azambuja, pelo excelente trabalho prestado nestes quase oito anos de mandato como Chefe do Executivo Estadual.

Moção de Aplausos nº 50/2022

Os Vereadores André dos Anjos, Alirio Bacca, Tucano e Alline Tontini, da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, que esta subscrevem, dispensadas as formalidades regimentais, encaminham, MOÇÃO DE APLAUSOS, ao Presidente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, Deputado Estadual Paulo Corrêa, pelo recorrente esforço desempenhado em prol de Chapadão do Sul.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, Município de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Departamento de Licitações e Contratos, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 10922/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que **ESTARÁ RECEBENDO PROPOSTAS até às 15h00min do dia 24/06/2022**, para a contratação direta de pessoa jurídica por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II, e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 10922/2021, para a contratação de prestação de serviços de gerenciamento de frota, para o fornecimento de combustível para os veículos automotores da Câmara Municipal de Chapadão do Sul-MS, por meio de cartão magnético com tarja, ou com (Chip) para a Câmara Municipal de Chapadão do Sul-MS, conforme abaixo:

O modelo da cotação de preços, Termo de Referência e demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, telefone (67) 3.562-1300, ou pelo e-mail: licitacaocmchapsul@gmail.com.

Chapadão do Sul-MS, 20 de junho de 2022.

JACQUELINE CHAGAS TOMIAZZI BELOTTI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES